



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.202/2008.

Ementa: "Que revoga a Lei Municipal nº 1.187/2007, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado a Lei Municipal Nº 1.187/2007, que autorizava o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel pertencente a Municipalidade a Empresa comercial *Tinturaria Nossa Senhora das Graças Ltda*, inscrita no CNPJ. Nº 08.434.002/0001-09.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 1.187/2007.

Dado e passado neste paço municipal, aos 28 dias do mês de abril de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

